

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 31 de Março de 2023 - Ano XI - Edição 2421 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 189, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DEFINE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, o disposto nos instrumentos de planejamento do Município de Nova Cruz;

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar 101/2000 determina a adoção de medidas para manter o equilíbrio financeiro nas contas públicas do município;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 4º e 5º da Resolução nº 23/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a avaliação de metas bimestrais por parte dos órgãos de controle e de arrecadação;

CONSIDERANDO, por fim, que as medidas tomadas neste Decreto, condiz com o empenho da administração municipal, na manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas, observando sempre os instrumentos de planejamento municipal (PPA, LDO E LOA).

DECRETA:

TÍTULO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

<u>Praça Luiz José Moreira, 185 – Centro – CEP:59.215-000 – Nova Cruz/RN – Fone: (84) 3281.5801</u>

- **Art. 1º** Ficam estabelecidos as metas bimestrais de arrecadação da receita total do município, bem como o cronograma de desembolso mensal para o exercício do ano de 2023, dos órgãos da administração municipal direta e indireta, incluindo o poder legislativo, conforme o disposto nos Anexos I e II.
- **Art. 2º** A programação financeira e a execução orçamentária, bem como o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias para exercício do ano de 2023.
- **Art. 3º** Os órgãos da administração direta, indireta, fundações, bem como os fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira deste município no ano de 2023.
- **Art. 4º** A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2022 e do possível excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2023, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.
- **Art.** 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no cronograma de desembolso mensal.
- **Art. 6º** O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da programação financeira de cada órgão.
- **Art. 7º** Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.
- **§1º** As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2023, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.
- **§2º** Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.
- §3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.
- **§4º** As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

- §5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.
- **Art. 8º** Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II DA APROVAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)

- **Art. 9º** As alterações do Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) serão efetuadas de acordo com as normas orçamentárias vigentes, por meio dos instrumentos previstos na Lei Municipal nº 1419 de 11 de novembro de 2022 (LOA 2023).
- **§1º** As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, constantes da Lei Orçamentária de 2023.
- **§2º** Os remanejamentos de que trata o parágrafo anterior, poderão ser aprovados por Portaria do Gabinete do Prefeito e seus valores não são computados no limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.
- **Art. 10** As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Cruz.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art.11 As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que financiam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto, serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2023, de acordo com o que determina o art. 3º, da Lei Municipal nº 1419, de 11 de novembro de 2022/LOA 2023, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO IV DOS EMPENHOS DAS DESPESAS

Art.12 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Parágrafo Único Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao cronograma mensal de desembolso integrante do anexo deste Decreto.

Art.13 É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no anexo deste decreto e sem o registro do devido empenho.

CAPÍTULO V DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- Art.14 As liberações mensais de recursos, para custeio de "Outras Despesas Correntes" e de "Outras Despesas de Capital", aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos delas decorrentes, salvo nos casos indispensáveis, decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.
- **Art.15** Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos secretários municipais que tenham gestões autônomas dos seus orçamentos.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.16 A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2023 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art.18 Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da administração direta e indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais indicados pela SECFIN.

Art.19 Observados os procedimentos fixados neste decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 20 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 12 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN, 12 de janeiro de 2023

FLÁVIO CESAR NOGUEIRA PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

Metas Bimestrais de Arrecadação da Receita Orçamentária

ANEXO I METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Categoria Econômica	1º Bimestre	2 Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.355.952,58	2.373.159,78	2.393.234,84	2.380.329,44	2.401.838,44	2.434.818,91	14.339.334,00
Contribuições	306.320,92	308.558,20	311.168,36	309.490,40	312.287,00	316.575,12	1.864.400,00
Receita Patrimonial	147.287,56	148.363,30	149.618,34	148.811,53	150.156,21	152.218,06	896.455,00
Transferências Correntes	14.876.004,60	14.984.654,66	15.111.413,07	15.029.925,52	15.165.738,10	15.373.984,06	90.541.720,00
Outras Receitas Correntes	441.038,87	444.260,09	448.018,18	445.602,27	449.628,79	455.802,80	2.684.351,00
Total Receitas Correntes	18.126.604,52	18.258.996,03	18.413.452,79	18.314.159,16	18.479.648,55	18.733.398,95	110.326.260,00
Operações de Crédito	87.900,50	88.542,50	89.291,50	88.810,00	89.612,50	90.843,00	535.000,00
Alienação de Bens	90.925,43	91.589,52	92.364,30	91.866,23	92.696,34	93.969,19	553.411,00
Transferências de Capital	767.778,66	773.386,30	779.928,54	775.722,81	782.732,36	793.480,32	4.673.029,00
Total Receitas de Capital	946.604,59	953.518,32	961.584,34	956.399,04	965.041,20	978.292,51	5.761.440,00
Total Receita	19.073.209,11	19.212.514,35	19.375.037,13	19.270.558,20	19.444.689,75	19.711.691,46	116.087.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício:2023

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Natureza da Despeza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.315.221,12	4.514.800,10	4.509.406,07	4.601.104,52	4.552.558,28	4.374.555,41	4.396.131,52	4.439.283,73	4.428.495,67	4.417.707,62	4.471.647,89	4.919.352,08	53.940.264,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.696,00	7.005,69	6.997,32	7.139,61	7.064,28	6.788,07	6.821,55	6.888,51	6.871,77	6.855,03	6.938,73	7.633,44	83.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.838.181,20	2.969.447,08	2.965.899,35	3.026.210,70	2.994.281,17	2.877.206,19	2.891.397,10	2.919.778,91	2.912.683,46	2.905.588,00	2.941.065,27	3.235.526,57	35.477.265,00
Total Despesas Correntes	7.160.098,32	7.491.252,87	7.482.302,74	7.634.454,83	7.553.903,73	7.258.549,67	7.294.350,16	7.365.951,15	7.348.050,90	7.330.150,66	7.419.651,88	8.162.512,08	89.501.229,00
INVESTIMENTO	1.945.758,00	2.035.749,31	2.033.317,11	2.074.664,47	2.052.774,69	1.972.512,17	1.982.240,96	2.001.698,54	1.996.834,15	1.991.969,75	2.016.291,73	2.218.164,12	24.321.975,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.448,96	4.654,72	4.649,16	4.743,70	4.693,65	4.510,13	4.532,38	4.576,87	4.565,75	4.554,62	4.610,23	5.071,81	55.612,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	167.400,00	167.200,00	170.600,00	168.800,00	162.200,00	163.000,00	164.600,00	164.200,00	163.800,00	165.800,00	182.400,00	2.000.000,00
Total Despesas de Capital	2.110.206,96	2.207.804,03	2.205.166,27	2.250.008,17	2.226.268,34	2.139.222,31	2.149.773,34	2.170.875,41	2.165.599,89	2.160.324,38	2.186.701,96	2.405.635,93	26.377.587,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.710,72	17.483,59	17.462,70	17.817,81	17.629,81	16.940,49	17.024,05	17.191,15	17.149,38	17.107,60	17.316,48	19.050,22	208.884,00
Total Reserva de Contigência	16.710,72	17.483,59	17.462,70	17.817,81	17.629,81	16.940,49	17.024,05	17.191,15	17.149,38	17.107,60	17.316,48	19.050,22	208.884,00
Total Despesa	9.287.016,00	9.716.540,49	9.704.931,72	9.902.280,81	9.797.801,88	9.414.712,47	9.461.147,55	9.554.017,71	9.530.800,17	9.507.582,63	9.623.670,33	10.587.198,24	116.087.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2023

PROGRAMIAÇÃO FINANCEIRA 2023													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Recursos disponíveis	9.287.016,00	9.721.642,44	9.919.743,51	9.815.619,69	9.432.342,28	9.478.088,04	9.733.564,54	9.571.501,30	9.547.991,32	9.524.732,01	9.640.777,93	10.604.514,72	116.277.533,78
Saldo anterior	0,00	16.710,72	17.462,70	17.817,81	17.629,81	16.940,49	17.024,05	17.483,59	17.191,15	17.149,38	17.107,60	17.316,48	189.833,78
Receita Orçamentária	9.287.016,00	9.704.931,72	9.902.280,81	9.797.801,88	9.414.712,47	9.461.147,55	9.716.540,49	9.554.017,71	9.530.800,17	9.507.582,63	9.623.670,33	10.587.198,24	116.087.700,00
Despesa	9.270.305,28	9.687.469,02	9.884.463,00	9.780.172,07	9.397.771,98	9.444.123,50	9.699.056,90	9.536.826,56	9.513.650,79	9.490.475,03	9.606.353,85	10.568.148,02	115.878.816,00
Despesas Correntes	7.160.098,32	7.482.302,74	7.634.454,83	7.553.903,73	7.258.549,67	7.294.350,16	7.491.252,87	7.365.951,15	7.348.050,90	7.330.150,66	7.419.651,88	8.162.512,08	89.501.229,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.315.221,12	4.509.406,07	4.601.104,52	4.552.558,28	4.374.555,41	4.396.131,52	4.514.800,10	4.439.283,73	4.428.495,67	4.417.707,62	4.471.647,89	4.919.352,08	53.940.264,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.696,00	6.997,32	7.139,61	7.064,28	6.788,07	6.821,55	7.005,69	6.888,51	6.871,77	6.855,03	6.938,73	7.633,44	83.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.838.181,20	2.965.899,35	3.026.210,70	2.994.281,17	2.877.206,19	2.891.397,10	2.969.447,08	2.919.778,91	2.912.683,46	2.905.588,00	2.941.065,27	3.235.526,57	35.477.265,00
Despesas de Capital	2.110.206,96	2.205.166,27	2.250.008,17	2.226.268,34	2.139.222,31	2.149.773,34	2.207.804,03	2.170.875,41	2.165.599,89	2.160.324,38	2.186.701,96	2.405.635,93	26.377.587,00
INVESTIMENTO	1.945.758,00	2.033.317,11	2.074.664,47	2.052.774,69	1.972.512,17	1.982.240,96	2.035.749,31	2.001.698,54	1.996.834,15	1.991.969,75	2.016.291,73	2.218.164,12	24.321.975,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.448,96	4.649,16	4.743,70	4.693,65	4.510,13	4.532,38	4.654,72	4.576,87	4.565,75	4.554,62	4.610,23	5.071,81	55.612,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	167.200,00	170.600,00	168.800,00	162.200,00	163.000,00	167.400,00	164.600,00	164.200,00	163.800,00	165.800,00	182.400,00	2.000.000,00
Saldo final	16.710,72	17.462,70	17.817,81	17.629,81	16.940,49	17.024,05	17.483,59	17.191,15	17.149,38	17.107,60	17.316,48	19.050,22	208.884,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023- Processo nº 313071/2023

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas. com.br, dia 17 de abril de 2023 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 10/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada, que sob o regime de empreitada por preços unitários, executará os serviços comuns de engenharia que compreendem a instalação de postes de concreto armado no Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 29 de março de 2023.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 300301/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290301/2023

PROCESSO Nº 240101/2023

Espécie: Contrato nº 300301/2023, firmado em 30 de março de 2023; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.471.906/0001-04, Contratado: ELENILSON AUGUSTINHO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.053.724/0003-41; Objeto: aquisição de gás GLP e vasilhame para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN; Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290301/2023; Processo: 240101 /2023; Fundamentação Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: de 30/03/2023 a 31/12/2023; Cobertura Orçamentária: 01 – Legislativo, 01.001 – Câmara Municipal, 031 – Ação Legislativa, 0001 – Processo Legislativo, 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo, 3.3.90.30 – Material de Consumo, 4.4.90.52 Material Permanente 10010000 - Recursos Ordinários; Valor: 1.600,00 (mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, Gelson Vitor e, pelo Contratado, Elenilson Augustinho.

Nova Cruz/RN, 30 de março de 2023.

Gelson Vitor

Vereador Presidente

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 270302/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240302/2023

PROCESSO Nº 315122/2023

Espécie: Contrato nº 270302/2023, firmado em 27 de março de 2023; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ nº 08.471.906/0001-04, Contratado: BR MOTO PECA E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.491.457/0002-52; Objeto: contratação de empresa especializada na realização de serviço de manutenção e revisão periódica da moto oficial da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN; Amparo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240302/2023; Processo: 315122 /2023; Fundamentação Legal: artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: de 27/03/2023 a 31/12/2023; Cobertura Orçamentária: 01 – Legislativo, 01.001 – Câmara Municipal, 031 – Ação Legislativa, 0001 – Processo Legislativo, 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo, 3.3.90.30 – Material de Consumo, 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, 10010000 - Recursos Ordinários; Valor: 817,46 (oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos); Signatários: pelo Contratante, Gelson Vitor e, pelo Contratado, Joedson Henrique Meireles primo.

Nova Cruz/RN, 27 de março de 2023.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Gelson Vitor

Vereador Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 300301/2023

PROCESSO Nº 307001/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica HC SOLUCOES LTDA, CNPJ nº 26.114.468/0001-09, com o valor total de R\$ 3.173,04 (três mil, cento e setenta e três reais e quatro centavos), referente à Aquisição de licenciamento de tratamento de ponto biométrico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

Nova Cruz - RN, 30 de março de 2023.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240302/2023

PROCESSO Nº 315122/2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da pessoa jurídica BR MOTO PECA E SERVICO LTDA, CNPJ nº 02.491.457/0002-52, com o valor total de R\$ 817,46 (oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), referente à contratação de empresa especializada na realização de serviço de manutenção e revisão periódica da moto oficial da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do extrato na imprensa oficial, em cumprimento ao disposto no a Lei nº 8.666/93.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nova Cruz - RN, 24 de março de 2023.

GELSON VITOR

Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

SECRETÁRIO WUNDERLICH MARINHO BARBOSA

MEMBROS THIAGO DE ARAÚJO SILVA HELOÍSA MARIA S. ALVES

Praça Luiz José Moreira, 185 - Centro - CEP:59.215-000 - Nova Cruz/RN - Fone: (84) 3281.5801